



**PREF. MUNIC. NOVO SANTO ANTONIO**  
RUA MANOEL VITORIO DE SOUSA, 500  
01612598/0001-32 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 23, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.11**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$553.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		553.000,00
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
61	04.122.0004.2006.0000 MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	50.000,00 F.R.: 1 001 OC
75	04.122.0004.2006.0000 MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	100.000,00 F.R.: 1 001 OC
86	04.122.0004.2006.0000 MANUT. DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 Recursos Ordinários 100 000 Geral	13.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
202	12.361.0049.2030.0000 MANUTENCAO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001 Recursos Ordinários 200 000 Educação	30.000,00 F.R.: 1 001 OC
02 03 03	FUNDEB	
269	12.361.0049.1052.0000 CONST. E AMPL. DE ESCOLAS MUNICIPAIS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 116 Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União 240 001 RECURSO ESPECÍFICO-«Nome do 1º convenio»	50.000,00 F.R.: 1 116 OC
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
323	10.302.0059.1040.0000 CONST. E AMPL. DE UNIDADES DE SAUDE/ACADEMIAS DE 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001 Recursos Ordinários 300 000 Saúde	50.000,00 F.R.: 1 001 OC

**DECRETO Nº 23, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.11**

02 04 02	PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAUDE	
373	10.301.0059.2047.0000 MANUTENCAO DO PAB 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 001 vinc	20.000,00 F.R.: 1 214 OC
400	10.301.0059.2054.0000 MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 001 vinc	50.000,00 F.R.: 1 214 OC
408	10.301.0059.2054.0000 MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 001 vinc	50.000,00 F.R.: 1 214 OC
410	10.301.0059.2054.0000 MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 001 vinc	70.000,00 F.R.: 1 214 OC
450	10.305.0062.2053.0000 MANUTENCAO DO PPI/EC 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 001 vinc	10.000,00 F.R.: 1 214 OC
439	10.301.0064.2051.0000 MANUTENCAO DO PACS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 115 001 vinc	10.000,00 F.R.: 1 214 OC
02 09 00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBANO	
668	15.451.0022.1063.0000 ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 510 Outras Transferências de Convênios da União 110 000 Convênios	50.000,00 F.R.: 1 510 OC

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 03 FUNDEB

**DECRETO Nº 23, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.11**

02 03 03	FUNDEB	
288	12.361.0049.2041.0000 MANUTENCAO DO ENSINO - MAGISTERIO 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 117 Transferências do FUNDEB - Complementação da União 230 001 RECURSO ESPECÍFICO-«Nome do 1º convenio»	-155.000,00 F.R. Grupo: 1 117 OC
02 09 00	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PUBLICOS E DES. URBAN	
794	26.782.0022.1062.0000 PAVIMENTACAO ASFALTICA VIAS PUBLICAS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 920 Recursos de Operações de Crédito 115 001 vinc	-398.000,00 F.R. Grupo: 1 920 OC

**Anulação (-) -553.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO SANTO ANTONIO, 01 de outubro de 2020

EDGAR G. DE A. BONA MIRANDA  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**  
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 - Centro  
CEP: 64.365-000 • Novo Santo Antônio - Piauí  
CNPJ: 01.612.598/0001-32

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 34, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos em comissão, revogação das funções de confiança e rescisão dos contratos temporários dos prestadores de serviço do Município de Novo Santo Antônio-PI e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da Administração Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização da execução financeiro-orçamentária do Município de Oeiras-PI;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que os contratos temporários podem ser rescindidos por motivo de interesse público;

CONSIDERANDO o encerramento do mandato de Prefeito Municipal da legislatura 2017-2020:

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam exoneraados todos os titulares de cargos em comissão e funções de confiança, e rescindidos todos os contratos temporários dos prestadores de serviço do Município de Novo Santo Antônio-PI.

**Parágrafo Único.** Excetua-se do caput deste artigo as servidoras comissionadas ou contratadas gestantes que estejam em gozo da estabilidade prevista no art. 10, II, "b" do ADCT da CRFB 1988.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 31/12/2020.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI, 31 de dezembro de 2020.

**EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA**  
Prefeito Municipal